

DECRETO Nº. 13.493/09
DE 24 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 406.100,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 406.100,00 (Quatrocentos e Seis Mil e Cem Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

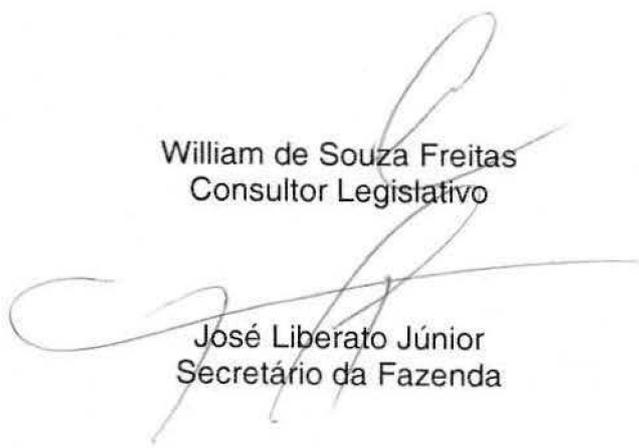
30.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10-151270028.2006	SECRETARIA GERAL	
	Manutenção das Atividades de Planejamento Territorial e Urbanismo	
30.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	87.100,00
45.10	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10-278120018.2010	SECRETARIA GERAL	
	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-339030	Material de Consumo	91.500,00
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	56.500,00
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	171.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de março de 2.009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de
dois mil e nove.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos